

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão – 122, Centro

CNPJ 08.168.775/0001-82

CEP: 59.178-000 – Tibau do Sul/RN

LEI Nº 249, DE 26 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados no âmbito do Poder Executivo Municipal, consoante previsto no inciso XI do art. 14 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito do Poder Executivo Municipal os cargos em comissão descritos nos incisos seguintes:

I - Do Gabinete do Prefeito:

a) Assessor de Imprensa.

II - Da Secretaria de Educação, Cultura e do Desporto:

a) Coordenador Geral da Educação;

b) Coordenador da Merenda;

c) Coordenador de Disciplina.

III - Da Secretaria Municipal de Tributação:

a) Coordenador de Arrecadação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 26 de julho de 2001.


VALMIR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal